



PORTARIA Nº 773, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre cessação de licença para tratar de interesse particular"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o memorando nº 1.559/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação; e

Considerando a Portaria nº 510, de 14 de agosto de 2018.

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº 510, de 14 de agosto de 2018, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matricula	C.P.F./MF
Daniel Ribeiro de Souza	18883	284.232.888-46
Cargo Efetivo	Lotação	
PEB II – Língua Portuguesa	Secretaria Municipal de Educação	

§ 1º A cessação de que trata o caput do art. 1º é amparada pelo disposto no § 2º, do art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba.

§ 2º Não se concederá nova licença de igual natureza antes de decorridos 02 (dois) anos da interrupção desta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Agnaldo Beghini de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

José Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal